



PREFEITURA DE  
**ALFREDO CHAVES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PORTARIA Nº 182 DE 19 DE JUNHO DE 2026

### DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Alfredo Chaves/ES, Estado do Espírito Santo, **Gilson Nunes Ávila Júnior**, no uso de suas atribuições;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os (as) servidores (as) Hilquias Moura Crispim, CPF n.º 154.xxx.xxx-24, matrícula n.º 8388 e Flávio de Almeida Morgado, CPF n.º 101.xxx.xxx-09, matrícula n.º 6990 como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do Contrato n.º 046/2026/ADM, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES e a empresa GDE TREINAMENTO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 51.295.204/0001-38, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de treinamento em Auditoria Contábil Tributária para Apuração do Valor Adicionado Fiscal (VAF), conforme as declarações e escriturações fiscais eletrônicas de contribuintes do ICMS, e cessão de direito de uso de software, 100% acessível via web, incluindo suporte técnico, para realização da gestão, monitoramento e auditoria VAF municipal, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Finanças, nos termos do **Decreto Municipal n.º 1996-N, de 31 de janeiro de 2023.**

**Art. 2º** Designar os (as) servidores (as) Diandria Cetto Escandian, CPF n.º 131.xxx.xxx-11, matrícula n.º 7193 e Marlucio Correia Araujo, CPF n.º 094.xxx.xxx-30, matrícula n.º 7151 como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular, nos termos do **Decreto Municipal n.º 1996-N, de 31 de janeiro de 2023.**



PREFEITURA DE  
**ALFREDO CHAVES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato, e permanecerá vigente até o término do contrato e de sua respectiva garantia, quando houver.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 078 de 25 de março de 2026

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Alfredo Chaves/ES, 19 de junho de 2026.

**GILSON NUNES ÁVILA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 0229-P/2026